



**ATA DA 1787ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima octogésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Ozoni Picao Argenton Junior. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 31663/16-98, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Avaliação de Desempenho, Código RH-010, bem como, determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 530.2016*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 37584/16-36 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 376 coletes balísticos masculinos e femininos para a Superintendência da Guarda Portuária, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 531.2016*; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 37832/16-76 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais de credenciamento



para a Superintendência da Guarda Portuária, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 532.2016; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 38220/16-55, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-09-2016 e com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de revisões nos caminhões da Brigada de Incêndio da Guarda Portuária, no valor global de R\$ **5.571,12** (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e doze centavos). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 533.2016; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 37583/16-73 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reparo nas 10 motocicletas da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 534.2016; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 35253/16-06 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais diversos para execução de serviços de manutenção e reparo do sistema de drenagem em ambas as margens do Porto de Santos, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), com prazo de entrega de 15 (quinze) dias. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 535.2016; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 5445/16-80 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica –SUJUD, datado de 11-10-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/62.2016, celebrado com a empresa **KF CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de licença, manutenção e suporte para módulo fiscal acoplado ao ERP SAP, a fim de alterar a empresa contratada com cessão do contrato para a empresa **KFBC CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, e



inclusão do CNPJ/MF sob o nº 24.493.109/0001-76, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 536.2016;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 46527/12-60, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-09-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/44A.2013, celebrado com a empresa **ICATU SEGUROS S.A**, objetivando a prestação de serviços de apólice de Seguro de Vida em Grupo - SVG, a fim de incluir as taxas mensais no descritivo do aditivo - Apólice de Seguro de Vida nº 93.701.973, celebrado de acordo com a Decisão Direxe nº 220.2016 e Deliberação CONSAD nº 30.2016, conforme: **a)** A taxa comercial mensal que incidirá sobre o capital dos empregados ativos da CODESP, da APL-LAGUNA para o desempenho dos serviços ora contratado é de 0,5127% (por mil); **b)** A taxa comercial dos componentes da ATAC – Associação do Pessoal Técnico da CODESP (aposentados) é de 2,3104% (por mil), nas quais se acham incluídos todos os ônus fiscais e sociais que, direta ou indiretamente, decorrem do cumprimento do presente contrato, bem como, todos os impostos, emolumentos, custos de apólices, comissões. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 537.2016;* **II.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 10703/16-12, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Disciplinar e de Sindicância, bem como, determinar o encaminhamento do referido relatório à Superintendência Jurídica, e posterior à Superintendência de Recursos Humanos para as providências de exoneração dos respectivos funcionários envolvidos. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 541.2016;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 31889/16-71, **decidiu** autorizar a atualização do valor de **R\$ 119,08** (cento e dezenove reais e oito centavos) para **R\$ 149,18** (cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos), por homem/hora, para a disponibilização de Guardas Portuários requisitados para prestar serviços a terceiros, considerando que o valor mencionado contempla encargos sociais e taxa de administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 538.2016;*



**II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 12308/16-29 e em função do cancelamento do evento, **decidiu** revogar as Decisões Direxe nºs 229 e 314.2016, de 20-05 e 30-06-2016, referentes à autorização de participação da CODESP, como patrocinadora, na 11ª edição do **FÓRUM BRASIL COMEXLOG**. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 539.2016;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 37831/16-11, considerando o trabalho apresentado pelas Comissões designadas através das Resoluções DIPRE nºs 145, 171 e 238.2016 e com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.88/94, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da instituição **CAIP/USCS – COORDENADORIA DE APOIO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS/UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, objetivando a realização de Concurso Público para preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas e composição de cadastro reserva, bem como, vagas excedentes ao referido quantitativo contempladas pelo Superintendente de Recursos Humanos, conforme critérios de necessidade da empresa. Após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 540.2016.* A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – Com relação ao Relatório elaborado pela empresa César Amaral Assessoria e Perícia Contábil – Sociedade Simples – Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de Auditoria na Folha de Pagamento, a Diretoria deliberou pela: **a)** marcação do “Ponto Eletrônico” das horas referente ao intervalo de 15 minutos para jornadas até seis horas; **b)** concessão de intervalo de uma hora aos funcionários da Guarda Portuária quando realizam a dobra, ou jornada superior a seis horas; **c)** pagamento, somente, das horas efetivamente trabalhadas em domingos e feriados; **d)** exclusão do pagamento de horas extras quando do deslocamento do horário de refeição; e, **e)** exclusão do pagamento do vale alimentação em dobro. Determinou, ainda, que seja emitida Nota Informativa pela Superintendência de Recursos Humanos informando aos funcionários que tais medidas têm por objetivo o cumprimento de determinações do TCU/SEST, no que se refere ao cumprimento do percentual máximo de horas extras definido para a CODESP (Meta = 8,28%), bem como, que sejam eliminadas as situações que foram



contingenciadas até a presente data. O item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 38067/16-20, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONSAD/137.2016**, de 06-10-2016, na qual o Conselheiro Márcio Calves solicita informações de quanto foi gasto com serviços de dragagem nos últimos três anos, separando a dragagem do canal de acesso da dragagem dos berços de atracação. Solicitando, ainda, informar quanto da Tabela 1 coube nos serviços de dragagem no mesmo período; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 41092/16-45, a Diretoria Executiva tomou ciência do atendimento da Comissão Disciplinar e de Sindicância à **Súmula CONFIS/82.2015**, de 06-05-2015, na qual o referido Conselho solicita a apresentação trimestral da relação dos processos disciplinares; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – Com relação à definição da contrapartida de ajuda de custo para implementação dos equipamentos VTMS, definiu-se por agendar reunião presencial com o Ministro da Defesa – Sr. Raul Jungmann, sobre a necessidade de se instalar tais equipamentos do VTMS em áreas da União pertencente a este Ministério, sem que haja necessidade de investimentos e/ou contrapartidas financeiras por parte da CODESP. No que se refere às áreas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, agendar reunião presencial com o Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, para tratar do mesmo assunto. Definiu-se, ainda, que deverá ser rediscutido o cronograma físico-financeiro juntamente com o Consórcio Indra Vtmis Santos, referente à continuidade do projeto; **V.2** – Foi aprovado pela Diretoria a continuidade no processo sobre o Concurso Público, com a celeridade necessária, seguindo os regramentos da Codesp, conforme processo nº 37831/16-11. Além disso, a Diretoria Administrativa e Financeira deverá elaborar estudo de necessidades de funcionários/funções por Diretoria, considerando para tal as funções que deverão ser extintas, a fim de definir as quantidades adicionais de contratações para apresentação em DIREXE e aprovação; **V.3** – Definiu-se por extinguir a Comissão Disciplinar da Unidade de Segurança da CODESP, atualmente em vigor, incorporando-se todas as atividades e os processos disciplinares da Codesp em uma única Comissão Disciplinar



e de Sindicância – CDS. Para tanto, deverá ser emitido expediente determinando a unificação das respectivas Comissões. Foi determinado que seja providenciado junto ao Grupo de Trabalho específico a unificação deste regramento junto ao RIP (Regimento Interno de Pessoal); **V.4** – Conforme informações da Diretoria de Engenharia, o processo de dragagem da VLI Fase II, encontra-se em análise pela Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, pois a cava atual necessita de uma série de análises complementares, em razão do tipo de material que está sendo depositado no PDO da Codesp; **V.5** – Foi apreciado o assunto das ações ainda em aberto da Spartacus Comércio e Serviços Ltda. contra a Codesp, e apresentou-se as seguintes condições: agendar reunião presencial com a empresa para negociar os valores pendentes finais, que deverão ser pagos, bem como, negociar acordo de proporcionalidade de pagamento dos valores pendentes. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Ozoni Picao Argenton Junior  
**Superintendente de Desempenho, Riscos  
e Conformidade**